# Consórcio aguarda sexto aditivo de contrato para a Linha 18-Bronze

## Vem ABC é a vencedora de PPP, no valor de R$ 4,26 bi, destinada à construção do ramal

**DANIEL MACÁRIO**
danielmacario@dgabc.com.br

Diante das indefinições a respeito do futuro da Linha 18-Bronze do Metrô, que ligará o Grande ABC à Capital, o Consórcio Vem ABC aguarda a assinatura do sexto aditivo do contrato firmado com o Estado em 2014 para a construção do ramal.

Após sucessivos atrasos para o início das intervenções, o Palácio dos Bandeirantes tem postergado, desde novembro do ano passado, a assinatura do convênio. A informação foi confirmada pelo diretor-presidente do Consórcio Vem ABC, Maciel Paiva.

Embora o grupo vencedor da PPP (Parceria Público-Privada) – formado pelas empresas Primav, Cowan, Encalso e Benito Roggio – tenha recebido, no fim do ano passado, carta de aceite enviada pelo governo estadual para efetivar a prorrogação do contrato, no valor de R$ 4,26 bilhões, Paiva relata que, há cinco meses, a STM (Secretaria dos Transportes Metropolitanos) congelou o processo. "Estamos aguardando a assinatura."

Desde fevereiro, representantes do grupo empresarial têm articulado junto ao Estado reuniões com o secretário de Transportes Metropolitanos, Alexandre Baldy, a respeito do futuro do contrato. No entanto, como resposta, receberam negativas para o encontro.

A recusa ocorre em meio ao processo de revisão do projeto original da Linha 18, que prevê a construção de sistema de monotrilho. Em visita feita no mês passado, em São Bernardo, o governador João Doria (PSDB) firmou compromisso de apresentar o resultado do estudo até junho. Na última semana, porém, o tucano sinalizou possível desistência da proposta de monotrilho. Uma das opções cogitadas é o BRT (sigla em inglês para sistema de transporte rápido por ônibus).

Após o episódio, integrantes do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC decidiram buscar agenda junto aos integrantes do Palácio dos Bandeirantes para indicar pelo menos dois nomes do colegiado para participar do grupo de estudo sobre o futuro do ramal, sendo um quadro técnico do GT (Grupo de Trabalho) de Mobilidade e um chefe do Executivo. As negociações estão sendo articuladas pelo presidente da entidade e prefeito de Santo André, Paulo Serra (PSDB). "Os prefeitos têm a preferência que a Linha 18 saia do papel", discursou o tucano, na terça-feira, durante assembleia dos prefeitos.

Embora esteja impedido de iniciar as obras da Linha 18-Bronze do Metrô até o fim de novembro, devido à ausência de decreto de utilidade pública que permite a desapropriação de moradias localizadas no trajeto do ramal, o Consórcio Vem ABC diz ter reduzido em pelo menos seis meses o tempo para implantação do sistema, previsto em contrato. Com isso, caso as obras sejam iniciadas ainda neste ano, a expectativa da concessionária é a de que o modal esteja pronto em período de três anos, ou seja, até 2022. A redução do tempo para implantação da Linha 18 deve-se a série de etapas já finalizadas pelo conjunto de empresas após a assinatura do acordo.

Por meio de nota, a STM informou que está empenhada em desenvolver "as melhores alternativas para aprimorar o transporte à população do Grande ABC".

### CRONOGRAMA DA CONCESSÃO

**3 de julho de 2014**
Abertura dos envelopes das interessadas na concorrência

**22 de agosto de 2014**
Consórcio Vem ABC é decretado vencedor da concessão e assina contrato com Estado

**22 de fevereiro de 2016**
Fim da vigência do 1º aditivo contratual

**22 de novembro de 2016**
Fim da vigência do 2º aditivo contratual

**22 de maio de 2017**
Fim da vigência do 3º aditivo contratual

**22 de novembro de 2017**
Fim da vigência do 4º aditivo contratual

**22 de novembro de 2018**
Fim da vigência do 5º aditivo contratual

Fonte: Consórcio Vem ABC — Agostinho/Editoria de Arte

O GRANDE ABC QUER METRÔ

# Fala, povo

Claudinei Plaza

*"Para quem precisa ir para São Paulo, o Metrô seria melhor e ajudaria muitas pessoas."*

**Angela Alves Torres,** 60 anos, babá, moradora de Santo André.

Claudinei Plaza

*"Prefiro o Metrô ao BRT, porque é mais rápido e confortável. Precisamos de uma linha na região."*

**Jackson Pereira da Silva,** 34, vendedor, morador de Mauá.

Claudinei Plaza

*"Estamos esperando o Metrô faz tempo. Usaria para ir daqui para São Paulo. Ajudaria muito."*

**Judite Simões,** 70, aposentada e moradora de São Bernardo.

Celso Luiz

*"O Metrô aliviaria a demanda dos trens da CPTM e ajudaria no trânsito das cidades do Grande ABC."*

**Giovani da Silva,** 56, comerciante, morador de Ribeirão Pires.

Celso Luiz

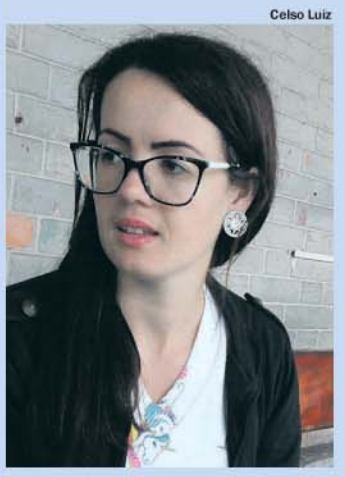

*"O Metrô seria bem mais rápido do que o BRT. Às vezes, os trens da CPTM são muito lentos."*

**Vanessa da Costa,** 29, telefonista, moradora de Rio Grande da Serra.

Claudinei Plaza

*"Gostaria muito que tivéssemos Metrô aqui. É bem melhor do que ônibus. Sempre uso em São Paulo."*

**Geybson de Oliveira Souza,** 26, trabalha com logística, morador de Diadema.

VISTORIA

## Detran flagra problemas em cinco autoescolas de Diadema

### Órgão estadual verificou que unidades faziam inserção de dados falsos em sistema de informação

O Detran-SP (Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo) flagrou, na terça-feira, irregularidades cometidas por cinco autoescolas em Diadema. Durante ação de fiscalização, agentes do órgão verificaram que nove aulas práticas cadastradas no sistema e-CNH para aquele horário não estavam ocorrendo de fato. Os problemas foram encontrados nas autoescolas Nova Lions, Fênix Force, Nova Vitória, Sinal Verde e CFC Navegantes.

Um boletim de ocorrência foi registrado no 1º DP de Diadema por inserção de dados falsos em sistema de informação (artigo 313-A) para investigação na esfera judicial. A pena para esse tipo de crime é de reclusão de dois a 12 anos, além de multa.

Além disso, as cinco autoescolas terão suas atividades suspensas preventivamente por 30 dias e responderão no Detran-SP a processos administrativos que podem resultar em descredenciamento. Como garante a Constituição Federal, as empresas têm direito a apresentar defesa antes da conclusão do processo.

O e-CNH é um sistema eletrônico de registro de aulas por meio da digital dos cidadãos que permite ao Detran-SP fazer o rastreamento de todas as etapas de habilitação, desde as aulas teóricas até a presença dos alunos nas aulas práticas, veículos utilizados e instrutores escalados. **da Redação**

JD.SANTO ANDRÉ

## Mulher de 47 anos é encontrada morta e amarrada dentro de sua residência

Uma mulher foi encontrada morta e amarrada dentro de sua própria casa, no Jardim Santo André, em Santo André, na noite da terça-feira. Adenice Fernandes de Melo, 47 anos, estava deitada na cama, com pés e mãos amarrados. A polícia constatou, ainda, toalha inserida na boca da vítima, além de fita sobre a boca e o nariz. Os cômodos estavam revirados e as portas, escancaradas. O caso foi registrado como homicídio qualificado. **da Redação**

# PUBLICIDADE LEGAL

## ▼ Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/19
O PRESIDENTE DA COPRABC, OSWALDO ASSALIM CONVOCA OS COOPERADOS PARA SE REUNIREM NA SEDE DA SOCIEDADE NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 77 - BAIRRO JARDIM BELA VISTA, CEP 09040-040, SANTO ANDRÉ – SP PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA no dia 23/04/2019 ÀS 19:00 HS EM 1ª CONVOCAÇÃO COM QUORUM DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO NÚMERO DE SÓCIOS, ÀS 20:00 HS EM 2ª CONVOCAÇÃO COM METADE MAIS 1(UM) DOS SÓCIOS E ÀS 21:00 HS EM 3ª CONVOCAÇÃO COM 20% (VINTE POR CENTO) DO TOTAL DE SÓCIOS PARA TRATAR OS SEGUINTES ASSUNTOS: 01. APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2018, 02.ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, VOGAIS E CONSELHO FISCAL, 03.EXCLUSÃO POR FALECIMENTO DO VICE-PRESIDENTE MARDEM MORAES.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
Ficam convocados os Associados da Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo para Assembleia Geral Extraordinária que se fará realizar no dia 22 de Abril de 2019, às 08:00 horas, em primeira convocação, e as 09:00 horas, em segunda convocação, na Rua do Imperador 14 Nova Petrópolis São Bernardo do Campo, para deliberar sobre a seguinte ordem do Dia: Apresentação e aprovação das contas da Entidade exercício de 2018, conforme disposição estatutária.
**São Bernardo do Campo, 11 de Abril de 2019.**
**Valter Moura**
**Presidente**

## ▼ Câmara Municipal de Santo André

**EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ**
A Câmara Municipal de Santo André convida os munícipes andreenses a participar da Audiência Pública que será realizada no próximo dia **12 de abril de 2019, sexta-feira, às 19 horas**, no Plenário do Legislativo andreense, a fim de debater o impacto socioeconômico na cidade de Santo André, causado pelo iminente fechamento da Fábrica Ford. Câmara Municipal de Santo André, 29 de março de 2019, 465º ano da fundação da cidade.
**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**
**Presidente**
**Processo CM nº 1237/19**
**KR/FA.**

## ▼ Serviço Funerário de Santo André

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
O SFMSA comunica a quem possa interessar a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 001/2019 - Processo nº 033/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES GENUÍNOS E/OU DE 1ª LINHA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E TROCA DE PNEUS E SERVIÇO DE REBOQUE ou GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SFMSA PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme segue Empresa: CUPECE AUTO CENTER EIRELI EPP - Valor Total Previsto ref. a Manutenção e Conservação de Veículos = R$ 13.248,00 e Valor Total Previsto ref. ao Material para Manutenção de Veículos = R$ 29.750,00 - Dotação Orçamentária nº 3390.39.19 e nº 3390.30.39, respectivamente.
**Santo André, 11 de abril de 2019**
**Geraldo Aparecido Juliano**
**Diretor Superintendente do SFMSA**

"O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. GERALDO APARECIDO JULIANO, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as **EXUMAÇÕES** das **SEPULTURAS TEMPORÁRIAS** abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nesta (s) quadra (s), em conformidade com a Lei nº 9.540/2013".

| QUADRA | MÊS |
|---|---|
| 26 | MAIO |
| 115 | MAIO |

GERALDO APARECIDO JULIANO
Diretor Superintendente do SFMSA

## ▼ Editais Forenses

3ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000478-51.2018.8.26.0554. O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr.(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TANIA REGINA PIRES DE TOLEDO, Brasileiro, CPF 151.761.678-67, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco, alegando em síntese: objetivando a cobrança da quantia de R$ 27.628,95(outubro/2017), alegando que concedeu crédito de Título Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para aquisição de bens e/ou Serviços - CDC - PF, nº 003.392.280, celebrado em 19/06/2013, ocorre que a ré não honrou com os pagamentos , tornando-se inadimplente. Estando a mesma em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 30 dias supra, paguem o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento, proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo reconhecendo seu débito, o devedor poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais com juros e correção monetária . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

## ▼ SEMASA

**COMUNICADO**

**Processo de Compra:** 017/2019 - **Pregão Presencial:** 019/2019. **Objeto:** Registro De preços para o fornecimento de dispositivo de polipropileno azul para lacração de ligações de água.

O Pregoeiro comunica às licitantes interessadas que fica designado para o dia **12/04/2019, às 14h30**, a sessão de prosseguimento do certame para divulgação do resultado da análise das amostras apresentadas.

**CLÁUDIO VENDITTI**
**Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0031500-57.2012.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO COUTINHO DA SILVA, CPF 163.541.598-58, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco Sa, alegando em síntese: cobrança da quantia de R$ 22.378,13 (07/12), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal nº 203.964.533. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo legal, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

3ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 301 DIAS. PROCESSO Nº 0036143-58.2012.8.26.0554. O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr.(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o) Gib Locação de Veículos e Transportes Ltda - ME, CNPJ/MF 07.058.805/0001-35, na pessoa de seu representante legal, e Emerson Clayton da Silva, CPF/MF 270.617.218-55, que Banco Bradesco S/A., lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial (Espécies de Contratos), objetivando a cobrança da quantia de R$ 36.085,53, (julho/2017), alegando que concedeu crédito de Título Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal - colocado em sua conta corrente n. 2302 da agência 2361 - agência Coop. R. Pires, celebrado em 28/07/2010, ocorre que os réus não honraram com os pagamentos , tornando-se inadimplentes. Estando os mesmos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 30 dias supra, paguem o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento, proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais com juros e correção monetária. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo legal, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da lei nº 9.514/97, apresentado pelo Banco Bradesco S/A. – CNPJ. 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária firmado em 29/07/2011, registrada sob os números 01 e 02 e averbação número 03, na matrícula 118.139, desde Oficial, constituído pela residência 02, do Residencial Andirá, situado na Rua Andirá, número 98, em face de Ednei Stefanin (CPF. 151.897.878-93) e de Georgia Augusta Bravo Stefanin (CPF. 269.838.398-46), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas Intimações por este edital para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 – 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 29/03/2019, no valor de R$ 56.752,56 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), mais as despesas das custas e emolumentos no valor de R$. 344,76, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Banco Bradesco S/A, ou em dinheiro. (notificação prenotada sob nº 443.599). Nada mais. Santo André, 29 de Março de 2.019. K-10,11e12/04

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031762-48.2016.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA GARCIA DOMENECH, RG W310951-Y, CPF 055.589.448-70, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Dorvalina Aparecida Nascibem Gasparroni, Liliana Gasparroni Gallardi, Marcos Vinicius Gallardi, Rosana Gasparroni, Giancarlo Gasparroni e Solange Gasparroni de Miranda, visando a cobrança de R$ 70.603,63 (atualizado até dezembro/2016), referente a débitos de locação do imóvel à Rua Siqueira Campos, 879, Santo André/ SP. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praceamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 18 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4013543-38.2013.8.26.0554 Ordem 2126/13. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 4013543-38.2013.8.26.0554, Ordem 2126/13 O Dr.Márcio Bonetti, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP. Faz Saber a Rubens Custódio (CPF. 523.078.408-34), que Aymoré - Crédito,Financiamento e Investimento S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, objetivando o veículo marca/modelo Honda/Cívic LXS, ano de fabricação 2008, combustível gasolina/álcool, placa EGQ 3210, chassi 93HFA65308Z248510, cor prata, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito de R$ 27.814,10 (dezembro de 2013), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. Lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado.

Anuncie aqui 4435-8159
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br